



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE CONCURSO DE REDAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 1693/2024

PREÂMBULO

A Diretoria de Compras e Licitações - DCL da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**, torna público aos interessados, que será realizada licitação, na modalidade concurso, sendo conduzida pela Comissão de Contratação Especial, designada pela **Portaria 1402/2024/DPG-CG/DPG** (0602939) e Comissão Julgadora, designada pela **Portaria 1401/2024/DPG-CG/DPG** (0602940), visando a seleção das redações nas categorias alunos do Ensino Fundamental – Geral, alunos do Ensino Médio – Geral, alunos do Ensino Fundamental - escola indígena e alunos do Ensino Médio - escola indígena, por meio do **4º concurso de redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com o tema: "DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA"**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Seção II da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com as regras e condições para participação e premiação, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO: Realização do 4º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR) com o Tema: "DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA", que é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima, conforme as especificações constantes neste Edital.

2. OBJETIVOS: São objetivos do 4º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima:

- Despertar na comunidade escolar o interesse por temas relacionados à conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como, incentivar a reflexão e o debate do tema a seguir apresentado;
- Possibilitar uma aproximação da comunidade escolar com a atuação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua função constitucional e legal;
- Promover estudos e reflexões nas escolas acerca de assuntos pertinentes à Defensoria Pública do Estado de Roraima e os Direitos da População em Situação de Rua;
- Suscitar ações para informar e conscientizar o público-alvo sobre os direitos da população em situação de rua;
- Diminuir a discriminação e o preconceito com relação à população em situação de rua.

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando a realização do 4º Concurso de Redação da DPE/RR para selecionar as melhores obras (textos) sobre o tema: "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA";

Considerando que desde 2009, está vigente a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que define "população em situação de rua" como o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

Considerando que a população em situação de rua (PSR) tem aumentado significativamente no país; que em 2022, haviam 236.400 pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), ou seja, 1 em cada 1.000 pessoas desse universo estava vivendo em situação de rua (Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf. Acesso: 30/04/2024); é importante salientar que existem pessoas em situação de rua que não estão cadastradas no Cadastro Único, sendo assim, possivelmente essa realidade é ainda pior.

Assim, tendo em vista as características institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, seus objetivos e funções institucionais, sua missão e visão, e ainda, a relevância do tema, este concurso se justifica na medida em que se propõe a contribuir com a conscientização sobre os serviços defensoriais e os direitos da população em situação de rua, desempenhando o papel institucional de Educação em Direitos.

4. DO PÚBLICO-ALVO: O concurso se destina às alunas e aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, regularmente matriculados nas escolas da rede pública, da capital e do interior, do Estado de Roraima, concorrendo nas seguintes categorias:

4.1. Categoria ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL: alunos(as) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo-se a modalidade Jovens e Adultos – EJA, matriculados(as) nas escolas da rede pública do Estado de Roraima, exceto escolas indígenas;

4.2 Categoria ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - GERAL: alunos(as) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, nas modalidades Regular, Ensino Técnico e EJA, matriculados(as) nas escolas da rede pública do Estado de Roraima, exceto escolas indígenas;

4.3 Categoria ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA: alunos(as) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; nas modalidades Regular e EJA, matriculados(as) nas escolas públicas indígenas do Estado de Roraima;

4.4 Categoria ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA: alunos(as) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, nas modalidades Regular, Ensino Técnico e EJA, matriculados(as) nas escolas públicas indígenas do Estado de Roraima;

4.5 Categoria PROFESSOR(A) - GERAL: Professores(as) na condição de orientadores(as) dos estudantes da categoria Escolas-Geral, ensino fundamental e médio.

4.6 Categoria PROFESSOR(A) - ESCOLA INDÍGENA: Professores(as) na condição de orientadores(as) dos estudantes da categoria Escola Indígena, ensino fundamental e médio.

4.7 Categoria ESCOLAS - GERAL: as escolas da rede pública do Estado de Roraima, exceto escolas indígenas, que melhor realizarem o Plano de Mobilização, por meio de incentivo à participação da comunidade escolar na discussão do tema proposto no concurso;

4.8 Categoria ESCOLAS - INDÍGENAS: as escolas indígenas da rede pública do Estado de Roraima que melhor realizarem o Plano de Mobilização, por meio de incentivo à participação da comunidade escolar na discussão do tema proposto no concurso;

4.9. Os professores fazem parte do processo na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos.

4.10. Estão impedidos de participar do concurso estudantes que tenham parentesco em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, com membros da Comissão Especial de licitação e da comissão julgadora.

4.11. Poderão participar do concurso somente estudantes residentes no estado de Roraima.

5. TEMA: A redação deve abordar o tema: “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO: O Concurso será realizado conforme as seguintes etapas:

6.1. ETAPA 1- DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:

6.1.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR; conforme os seguintes critérios:

a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria, mencionada nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4, do presente Edital, serão submetidas pela gestão da escola;

b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;

c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema “DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”;

d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 4º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição, conforme item 6.1.1 deste edital;

e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;

g) A redação não necessita de título;

h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

6.1.2. Para a participação no 4º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame.

6.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

6.1.4. Só será permitida uma redação inscrita por aluno, respeitando a letra “a” do item 6.1.1 deste Edital.

6.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

6.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 4º Concurso de Redação serão realizadas por meio do e-mail: concursoderedacao@rr.def.br, de forma GRATUITA, no período de 20 de agosto a 31 de outubro de 2024. As informações relacionadas ao Concurso e os formulários para a inscrição estarão disponíveis no endereço concursoderedacao.rr.def.br.

6.3. ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO: etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

6.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

6.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

a) Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos deste edital;

b) As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos(as) alunos(as), as 03 (três) melhores redações de cada uma das Categorias: **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;**

c) Cada Escola participante deverá enviar as 03 (três) melhores redações de cada categoria participante.

6.4.2. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias constantes nos itens 4.1 ao 4.4, desse Edital. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES".

6.4.3. Para a seleção da CATEGORIA “ESCOLAS - GERAL” e “ESCOLAS - INDÍGENAS” as escolas participantes deverão realizar as inscrições enviando e-mail para concursoderedacao@rr.def.br, com o assunto “4º Concurso de Redação”, anexando no e-mail os seguintes documentos:

a) “Formulário de Inscrição da Escola”, preenchendo as informações requeridas no formulário;

- b) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);
- c) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;
- d) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria);
- e) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor.

6.5. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral.

6.6. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias ESCOLAS-GERAL e ESCOLAS INDÍGENAS (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**.

6.7. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) O conteúdo - 0 a 3,0
 b) A criatividade - 0 a 2,0;
 c) A originalidade - 0 a 1,0;
 d) A pertinência temática - 0 a 1,0;
 e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
 f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

6.8. Nas Categorias **ESCOLAS-GERAL e ESCOLAS INDÍGENAS** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas.

6.9. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso.

6.10. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações desse edital; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição.

6.11 - **ETAPA 4 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelo site concursoderedacao.rr.def.br, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima e no Portal Nacional de Contratações Públicas, além do sítio oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme cronograma constante neste Edital.

6.12. **ETAPA 5 - PREMIAÇÃO:** A premiação se dará conforme o que segue:

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

6.13. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 4º Concurso de Redação.

6.14. Os valores atribuídos às premiações das Categorias "ESCOLA- GERAL" e "ESCOLA- INDÍGENA" devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis.

6.15. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2024, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel (95) 2121 4750 - Boa Vista/RR.

6.16. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL:

7.1. Em conformidade com o previsto no inciso III do Art. 97 da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024, a Comissão Especial é composta por 03 (três) pessoas, conforme se segue:

Presidente: Servidora da DPE/RR Maria de Fátima da Silva Alves;

Membra: Servidora da DPE/RR Safira Soares de Sousa;

Membra: Servidora da DPE/RR Kerylen Lorrynna Matos Tavares.

7.2. Os integrantes da Comissão Especial não poderão participar do concurso, nem parentes até o 3º grau.

7.3. A decisão da Comissão Especial é soberana.

7.4. Caberá ao presidente da Comissão Especial o trabalho de coordenação das atividades,

7.5. Caberá à Comissão Especial receber os trabalhos inscritos e encaminhá-los à Comissão Julgadora para avaliação, garantindo o anonimato das redações nesta fase, em conformidade com o inciso I do Art. 97 da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

8. DA COMISSÃO JULGADORA:

8.1. Para efetivar o julgamento dos trabalhos apresentados, será constituída uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) pessoas, sendo 01(um) (uma) Defensor(a) Público(a) e 02 (dois) (duas) servidores(as), ambos da DPE/RR.

8.2. Os integrantes da comissão julgadora não poderão participar do concurso, nem parentes até o 3º grau.

8.3. A composição da comissão julgadora do concurso será divulgada por meio de ato do Defensor Público Geral da DPE/RR.

8.4. A comissão julgadora é soberana para eleger, dentre os textos avaliados, os três melhores classificados de cada categoria participante, bem como eleger os melhores planos de sensibilização das escolas participantes.

8.5. Caberá ao(à) presidente da comissão julgadora o trabalho de coordenação das atividades,

8.6. Não haverá devolução de trabalhos, cabendo à DPE/RR decidir sobre suas destinações.

8.7 Os membros da Comissão Julgadora são:

Lenir Rodrigues dos Santos (Diretora-Geral Da Esdep) - Presidente;

Fabiane Karine Silvério Ribeiro (Gerente Escolar Esdep) - Membra;

Jainny Diogo Lima Da Silva (Auxiliar Administrativo) - Membra.

9. DA REVOGAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPE/RR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para recebimento das redações, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, por meio do envio da petição à Comissão Especial, pelo e-mail concursoderedacao@rr.def.br ou pessoalmente, no endereço da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR. A Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise da impugnação.

9.3. Acolhida à petição contra este edital, caso advenha eventual modificação do mesmo que afete a apresentação dos trabalhos, será designada nova data para envio destes.

9.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao concurso deverão ser encaminhados à Comissão Especial, exclusivamente no endereço eletrônico de e-mail: concursoderedacao@rr.def.br .

10. **CRONOGRAMA:** O 4º Concurso de Redação da DPE/RR obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Início das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	20 de agosto de 2024
Encerramento das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	31 de outubro de 2024
Resultado das inscrições homologadas	06 de novembro de 2024
Prazo de recurso contra a homologação das inscrições	06 a 11 de novembro de 2024
Homologação das inscrições (definitivo)	12 de novembro de 2024
Divulgação do resultado oficial (provisório)	29 de novembro de 2024
Fase de interposição de recursos contra a resultado oficial provisório	02 a 04 de dezembro de 2024
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado oficial preliminar	04 de dezembro de 2024
Resultado oficial final	05 de dezembro de 2024
Entrega da premiação	10 de dezembro 2024

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SUBELEMENTO DE DESPESA**	3 - Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus
FONTE	1.500

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste Edital.

12.2. Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem este edital, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.

12.3. Os casos eventuais, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão Especial do concurso.

12.4. Os concorrentes renunciam aos direitos sobre imagem e falas e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas em hipótese alguma.

12.5. Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados, não serão devolvidos aos seus autores.

12.6. O resultado do Concurso será divulgado até o dia 29 de novembro de 2024, nos sites da DPE (www.defensoria.rr.def.br e concursoderedacao.rr.def.br).

12.7. Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de encerramento e premiação do 4º Concurso de Redação, no auditório da DPE/RR, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel. (95) 2121 4750 - Boa Vista/RR, no dia 10 de dezembro de 2024, às 09h00, onde serão entregues os prêmios, sendo que os(as) alunos(as) deverão estar trajados com uniformes das respectivas escolas e acompanhados de um responsável legal na cerimônia de premiação.

12.8. A participação no 4º Concurso de Redação implica, automaticamente, na autorização para que a Defensoria Pública do Estado de Roraima utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais. Em caso de menor de 18 anos, a inscrição deverá vir acompanhada do termo de autorização (ver modelo no site do concurso), que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

12.9. Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como, seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

12.10. Elege-se o foro da Cidade de Boa Vista - RR para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber à comissão nomeada.

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO.

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E FALA.

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REDAÇÃO.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA.

ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

Diretoria de Compras e Licitações - DCL/DPE-RR

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu,

(Nome completo do responsável) RG nº _____ e CPF nº _____ autorizo o aluno(a) _____, RG nº _____ a participar do 4º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, estando de acordo com as normas contidas no edital desse concurso, mediante fornecimento dos dados pessoais para fins de participação neste Concurso, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 13.709/2018.

Boa Vista/RR, de..... de..... 2024.

Assinatura dos pais ou responsáveis legais pelo candidato menor de 18 anos

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E FALA

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Pelo presente instrumento, fica autorizada a Defensoria Pública do Estado de Roraima a usar as imagens e falas, em áudio ou transcritas, do(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no 4º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para publicações referentes a essa seleção. Elegem as partes o foro da Cidade de Boa Vista – RR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, no que não couber às comissões nomeadas.

Boa Vista/RR, de..... de..... 2024.

Assinatura do candidato ou pais/responsáveis legais pelo candidato menor de 18 anos

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Pelo presente instrumento, _____ (nome), menor de idade, inscrito no RG (Carteira de Identidade) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, neste ato representado por seu genitor (a) e/ou representante legal (nome) _____, inscrito no RG (Carteira de Identidade) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, e no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado simplesmente CEDENTE, cede e transfere totalmente em caráter definitivo e com exclusividade à Defensoria Pública do Estado de Roraima os direitos autorais e de divulgação do trabalho de autoria do(a) candidato(a) inscrito(a) no 4º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima. O CEDENTE declara que a obra não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, que a divulgação de imagens (caso existam) foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à obra à CESSIONÁRIA, notadamente os direitos de publicação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição, impressão, comercialização, transmissão e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, comercial, educativa, técnica e cultural. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste instrumento.

A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

Boa Vista-RR, ____ de _____ 2024

Assinatura do candidato ou pais/responsáveis legais pelo candidato menor de 18 anos

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE REDAÇÃO**(disponível em: concursoderedacao.rr.def.br)**ANEXO V****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA****DADOS DA ESCOLA:**

Escola:		
Cidade:	TELEFONE:	
UF:	E-mail:	CEP:
GESTOR(A):		
CELULAR:	E-mail:	
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES:		
CELULAR:	E-mail:	

ANEXO VI**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à premiação do 4º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR), mediante instituição de prêmio aos vencedores, conforme definição a ser inserida em edital, cuja previsão está disposta na Lei 14.133/21. O 4º Concurso de Redação tem como Tema: "DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA", que é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, publicado no dia 18 de dezembro de 2023 no DEDPE/RR nº 830, contratação de nº 159.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda, é necessário o pagamento das premiações a serem previstas no Edital de Abertura, para os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º colocados(as) no ensino fundamental e o mesmo para os do ensino médio, além dos(as) professores(as) orientadores(as) e as escolas vencedoras.

Ainda, as especificações a serem observadas são as seguintes:

1 ESPECIFICAÇÕES:

1.1. ETAPA 1- DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:

1.1.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR; conforme os seguintes critérios:

- a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola;
- b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;
- c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema "DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA";
- d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 4º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;
- e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;
- g) A redação não necessita de título;
- h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

1.1.2. Para a participação no 4º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame;

1.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00;

1.1.4. Só será permitida uma redação inscrita por aluno;

1.1.5. As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a).

1.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

1.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 4º Concurso de Redação serão realizadas por meio do e-mail: concursoderedacao@rr.def.br, no período de **20 de agosto a 31 de outubro de 2024**. As informações relacionadas ao Concurso e os formulários para a inscrição estarão disponíveis no endereço concursoderedacao.rr.def.br.

1.3. ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO: Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

1.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

1.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

- a) Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura;
- b) As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos(as) alunos(as), as 03 (três) melhores redações de cada uma das Categorias: **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**;
- c) Cada Escola participante deverá enviar as 03 (três) melhores redações de cada categoria participante;

1.4.2. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias participantes. Em caso de participação de mais

de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES".

1.4.3. Para a seleção da **CATEGORIA "ESCOLAS- GERAL" e "ESCOLAS- INDÍGENAS"** as escolas participantes deverão realizar as inscrições enviando e-mail para concursoderedacao@rr.def.br, com o assunto "4º Concurso de Redação", anexando no e-mail os seguintes documentos:

- "Formulário de Inscrição da Escola", preenchendo as informações requeridas no formulário;
- Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);
- Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;
- As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria);
- Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor;

1.5. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral;

1.6. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias ESCOLAS-GERAL e ESCOLAS INDÍGENAS (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;**

1.7. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- O conteúdo - 0 a 3,0
- A criatividade - 0 a 2,0;
- A originalidade - 0 a 1,0;
- A pertinência temática - 0 a 1,0;
- A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
- A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

1.8. Nas Categorias **ESCOLAS-GERAL e ESCOLAS INDÍGENAS** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas;

1.9. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso;

1.10. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição;

1.11 - ETAPA 4 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelo site concursoderedacao.rr.def.br, conforme cronograma que deverá constar no Edital de Abertura;

1.12. ETAPA 5 - PREMIAÇÃO: A premiação se dará conforme o que segue:

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena

1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

1.13. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 4º Concurso de Redação;

1.14. Os valores atribuídos às premiações das Categorias “ESCOLA- GERAL” e “ESCOLA- INDÍGENA” devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis;

1.15. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2024, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel (95) 2121 4750 - Boa Vista/RR;

1.16. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito;

Destaque-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral;

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quanto à quantidade das premiações, estas são:

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)

Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Não se aplica. Não se trata de contrato de fornecimento, mas de Concurso de Redação.

Conforme a previsão na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 30:

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Embora o concurso tenha como possíveis candidatos(as) alunos(as) do ensino fundamental e médio das escolas públicas estaduais do Estado de Roraima e as respectivas escolas e professores(as), os editais a serem publicados deverão, em cumprimento aos ditames legais e aos princípios de Direito Administrativo, esclarecer o acima elencado (art. 30).

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As premiações, conforme tabela constante no item IV deste ETP, somam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é o Concurso de Redação, com o CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO, cujas regras deverão ser detalhadas no Edital de Abertura, em consonância com o art. 30 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024;

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. Não se trata de contrato de fornecimento, mas de Concurso de Redação. As premiações serão pagas no dia da solenidade prevista para tal, qual seja, dia 10 de dezembro de 2024, conforme o seguinte CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Início das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	20 de agosto de 2024
Encerramento das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	31 de outubro de 2024
Resultado das inscrições homologadas	06 de novembro de 2024

Prazo de recurso contra a homologação das inscrições	11 de novembro de 2024
Homologação das inscrições (definitivo)	12 de novembro de 2024
Divulgação do resultado oficial (provisório)	29 de novembro de 2024
Fase de interposição de recursos contra a resultado oficial provisório	04 de dezembro de 2024
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado oficial preliminar	04 de dezembro de 2024
Resultado oficial final	05 de dezembro de 2024
Entrega da premiação	10 de dezembro 2024

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultado almejados estão intimamente ligados aos objetivos da realização do Concurso em tela, quais sejam:

- Despertar na comunidade escolar o interesse por temas relacionados à conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como, incentivar a reflexão e o debate do tema a seguir apresentado;
- Possibilitar uma aproximação da comunidade escolar com a atuação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua função constitucional e legal;
- Promover estudos e reflexões nas escolas acerca de assuntos pertinentes à Defensoria Pública do Estado de Roraima e os Direitos da População em Situação de Rua;
- Suscitar ações para informar e conscientizar o público-alvo sobre os direitos da população em situação de rua;
- Diminuir a discriminação e o preconceito com relação à população em situação de rua.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Publicação do Edital de Abertura e demais editais que se fizerem necessários durante o concurso no Portal Nacional de Contratações Públicas, além do sítio oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- Divulgação ampla, para a rede de ensino estadual de Roraima, do Concurso;
- Nomeação da Comissão Especial e da Comissão Julgadora do Concurso;
- Organização do site concursoderedacao.rr.def.br para a disponibilização dos formulários e material explicativo;
- Preparação do e-mail concursoderedacao@rr.def.br para recepção das inscrições;
- Cumprimento das fases previstas no Edital de Abertura.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente premiação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação (premiação).

NÃO É VIÁVEL a presente contratação (premiação) pelos seguintes motivos:

Elaborado por: Luciana Fernandes de Melo

Aprovado por: Vilmar Antônio da Silva

Em 19 de agosto de 2024.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA**Termo de Referência 86/2024/ESDEP****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da Contratação é a premiação do 4º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR), mediante instituição de prêmio aos vencedores, conforme deverá constar em edital, com o Tema: "DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA", que é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

Valor Total das premiações	30.000,00
-----------------------------------	-----------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Conforme objeto, a presente contratação não se enquadra nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de pagamento de premiação em pecúnia e para pessoas físicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Concurso público é modalidade licitatória, com fundamento no inciso XXXIX do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133 e na Seção II da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

2.2. Considerando a realização do 4º Concurso de Redação da DPE/RR para selecionar as melhores obras (textos) sobre o tema: “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”;

2.3. Considerando que desde 2009, está vigente a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que define “população em situação de rua” como o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

2.4. Considerando que a população em situação de rua (PSR) tem aumentado significativamente no país; que em 2022, haviam 236.400 pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), ou seja, 1 em cada 1.000 pessoas desse universo estava vivendo em situação de rua (Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf. Acesso: 30/04/2024); é importante salientar que existem pessoas em situação de rua que não estão cadastradas no Cadastro Único, sendo assim, possivelmente essa realidade é ainda pior.

2.5. Justifica-se devido a necessidade de realização do 4º Concurso de Redação da DPE/RR para selecionar as melhores obras (textos) sobre o tema: “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”, cujo objeto encontra-se pormenorizado no Tópico I do Estudo Técnico Preliminar sob SEI [0596125](#);

2.6. Assim, tendo em vista as características institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, seus objetivos e funções institucionais, sua missão e visão, e ainda, a relevância do tema, este concurso se justifica na medida em que se propõe a contribuir com a conscientização sobre os serviços defensoriais e os direitos da população em situação de rua, desempenhando o papel institucional de Educação em Direitos.

3. SUSTENTABILIDADE

3.1 Verifica-se um alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS número 4, que é “Educação de qualidade – garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”. Tendo em vista que as redações frutos da premiação serão divulgadas pública e gratuitamente, isso contribui com este importante ODS, pois as obras divulgadas contribuem para a educação e aprendizagem..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Visando atender à demanda, é necessário o pagamento das premiações previstas no item 4.2.12 deste Termo de Referência, para os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º colocados(as) no ensino fundamental e o mesmo para os do ensino médio, além dos(as) professores(as) orientadores(as) e as escolas vencedoras.

4.2 Ainda, as especificações a serem observadas são as seguintes:

4.2.1. ETAPA 1- DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:

4.2.1.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR; conforme os seguintes critérios:

a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola;

b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;

c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema “DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”;

d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 4º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;

e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;

g) A redação não necessita de título;

h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

4.2.1.2. Para a participação no 4º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame.

4.2.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

4.2.1.4. Só será permitida uma redação inscrita por aluno;

4.2.1.5. As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob

orientação de um(a) professor(a);

4.2.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

4.2.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 4º Concurso de Redação serão realizadas por meio do e-mail: concursoderedacao@rr.def.br, no período de 03 de junho a 31 de outubro de 2024. As informações relacionadas ao Concurso e os formulários para a inscrição estarão disponíveis no endereço concursoderedacao.rr.def.br.

4.2.3 **ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO:** Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;

4.2.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

4.2.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

a) Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura;

b) As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos(as) alunos(as), as 03 (três) melhores redações de cada uma das Categorias: **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**;

c) Cada Escola participante deverá enviar as 03 (três) melhores redações de cada categoria participante.

4.2.4.2. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias participantes. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES";

4.2.4.3. Para a seleção da **CATEGORIA "ESCOLAS- GERAL"** e **"ESCOLAS- INDÍGENAS"** as escolas participantes deverão realizar as inscrições enviando e-mail para concursoderedacao@rr.def.br, com o assunto "4º Concurso de Redação", anexando no e-mail os seguintes documentos:

a) "Formulário de Inscrição da Escola", preenchendo as informações requeridas no formulário;

b) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);

c) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;

d) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria);

e) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor.

4.2.5. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral.

4.2.6. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias **ESCOLAS-GERAL** e **ESCOLAS INDÍGENAS** (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**.

4.2.7. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

a) O conteúdo - 0 a 3,0

b) A criatividade - 0 a 2,0;

c) A originalidade - 0 a 1,0;

d) A pertinência temática - 0 a 1,0;

e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;

f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

4.2.8. Nas Categorias **ESCOLAS-GERAL** e **ESCOLAS INDÍGENAS** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas.

4.2.9. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso.

4.2.10. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria;; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição.

4.2.11 - **ETAPA 4- PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelo site concursoderedacao.rr.def.br, conforme cronograma que deverá constar no Edital de Abertura;

4.2.12. **ETAPA 5 - PREMIAÇÃO:** A premiação se dará conforme o que segue:

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental	Ensino Médio		Ensino Médio Indígena
		Geral	Geral Fundamental Indígena	

1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

4.2.13. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 4º Concurso de Redação.

4.2.14. Os valores atribuídos às premiações das Categorias “ESCOLA- GERAL” e “ESCOLA- INDÍGENA” devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis.

4.2.15. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2024, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel (95) 2121 4750 - Boa Vista/RR.

4.2.16. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

4.3 Destaque-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1.1 A seleção das redações nas categorias ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola;

- b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;
- c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema “DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”;
- d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 4º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;
- e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;
- g) A redação não necessita de título;
- h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

5.2 Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) O conteúdo - 0 a 3,0
- b) A criatividade - 0 a 2,0;
- c) A originalidade - 0 a 1,0;
- d) A pertinência temática - 0 a 1,0;
- e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
- f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

5.3 Nas Categorias **ESCOLAS-GERAL** e **ESCOLAS INDÍGENAS** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas.

5.4 Inscrições das escolas e alunos:

5.4.1 Para a participação no 4º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame.

5.4.2 Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

5.4.3 Só será permitida uma redação inscrita por aluno.

5.4.4 Para a seleção da **CATEGORIA “ESCOLAS-GERAL”** e **“ESCOLAS-INDÍGENAS”** as escolas participantes deverão realizar as inscrições enviando e-mail para concursoderedacao@rr.def.br, com o assunto “4º Concurso de Redação”, anexando no e-mail os seguintes documentos:

- a) “Formulário de Inscrição da Escola”, preenchendo as informações requeridas no formulário;
- b) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);
- c) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;
- d) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria);
- e) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor.

6. FORMA DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1. Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas;

6.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo premiado, dos dados da conta-corrente à Defensoria Pública do Estado de Roraima;

6.4. Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à Defensoria Pública do Estado de Roraima. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Defensoria, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor.

Prazo para Liquidação e Pagamento

6.5. Publicado o resultado definitivo do concurso e homologado pela Administração Superior, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se foram apresentados os elementos necessários e essenciais para pagamento, tais como:

- a) documento de identificação com foto e CPF;
- b) dados bancários do ganhador ou de seu representante legal;
- c) cópia da publicação do resultado.

Forma de pagamento

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo vencedor.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 Os vencedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCURSO, com adoção do critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA PREMIAÇÃO

8.1. O custo estimado total da premiação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apresentados no item 1.1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente premiação correrão à conta de recursos específicos consignados orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

9.2. A premiação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SUBELEMENTO DE DESPESA**	3 - Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus
FONTE	1.500

Elaborado por:

Lorhainny Simão Ferreira

Servidora - ESDEP - DPE/RR

Aprovado por:

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Art. 8º, inciso I da Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG.

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral - ESDEP - DPE/RR

DPE/RR

Em 15 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU WALTER ROSA JUNIOR, Diretor de Compras e Licitações**, em 19/08/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0602986** e o código CRC **C6AEA732**.